

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 01
CONTRATO - n° 047/2021
Inexigibilidade n° 11/2021
Processo n° 84/2021

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o n° 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, n°5660, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF n° 175.754.190-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIAÇÃO OURO E PRATA SA**, CNPJ n° 92.954.106/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Mentz, 1419, Navegantes, Porto Alegre RS, CEP 90.240-111, neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Durigo Bernard, brasileiro, portador CPF n°412.951.960-34, doravante denominado **CONTRATADO**, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face de mudança no prazo do contrato original (cláusula quarta), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, sendo ele de 11/10/2022 a 11/10/2023.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

VIAÇÃO OURO E PRATA SA